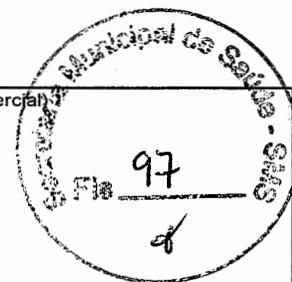




Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200166017

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000041426

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                    |
|            |               | 023              | 1    | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |

FORTALEZA

Local

12 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5403055 em 13/03/2020 da Empresa DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 23200166017 e protocolo 200617516 - 12/03/2020. Autenticação: 2CCA478820A36929ED9346A3CE9AD5C32847519. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/061.751-6 e o código de segurança 9cPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/061.751-6              | CEP2000041426                        | 12/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 002.326.023-87                   | JOSE AILTON ARAUJO PINHEIRO |
| 431.473.133-87                   | REJANE BARBOSA ALMEIDA      |

Junta Comercial do Estado do Ceará



**DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 09.423.609/0001-48**

**9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 2017145657-7, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 002.326.023-87, residente e domiciliado na Rua Dom Lino, 188 – Parquelândia, CEP 60.450-285 – Fortaleza-CE, filho de Manoel Pinheiro de Souza e de Luiza Araujo Pinheiro, nascido em Baturite-CE a 28.02.1941, e;

**REJANE BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Identidade nº 2004002127605, emitida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 431.473.133-87, residente e domiciliada na Rua Dom Lino, 188 – Parquelândia, CEP 60.450-285 – Fortaleza-CE, filha de Jonas Sousa Almeida e de Maria Naide Barbosa Almeida, nascida em Monsenhor Tabosa-CE, a 02/07/1971;

Únicos sócios participantes da sociedade limitada, denominada **DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Amadeu Furtado, 994 – Parquelândia - CEP 60.450-130 – Fortaleza-CE, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320016601-7, por despacho de 01 de fevereiro de 1979, inscrita no CNPJ sob nº 09.423.609/0001-48, resolvem proceder alterações ao Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade resolve criar uma filial na Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2095 – Pici - CEP 60.442-613 – Fortaleza-CE, destinado exclusivamente para armazenamento de suas mercadorias - Depósito Fechado;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A filial tem por objetivo social:  
Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano;  
Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios;  
Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos;  
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar;  
Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Peças;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não dissolver-se-á, podendo os herdeiros ou representantes legais substituir o *de cujus*, mediante concordância do sócio remanescente;

**Parágrafo Único:** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar, a sociedade será liquidada e os haveres dos sócios, inclusive do *de cujus* serão apurados por Balanço Especial, e pago em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a abjudicação das cotas ou do formal de partilha;

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade resolve neste ato Consolidar o seu Contrato Social conforme segue abaixo;

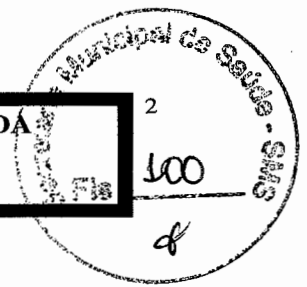


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5403055 em 13/03/2020 da Empresa DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 23200166017 e protocolo 200617516 - 12/03/2020. Autenticação: 2CCA478820A36929ED9346A3CE9AD5C32847519. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/061.751-6 e o código de segurança 9cPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 09.423.609/0001-48**  
**9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denomina-se **DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e utiliza o nome de fantasia **DINAMICA HOSPITALARES** para uso do estabelecimento;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da Sociedade é na Rua Amadeu Furtado, 994 – Parquelândia - CEP 60.450-130 – Fortaleza-CE;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade possui uma filial situada na Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2095 – Pici - CEP 60.442-613 – Fortaleza-CE, destinado exclusivamente para armazenamento de suas mercadorias - Depósito Fechado, podendo estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade tem por objetivo social:  
Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano;  
Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios;  
Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos;  
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar;  
Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Peças;

**CLÁUSULA QUINTA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 1979;

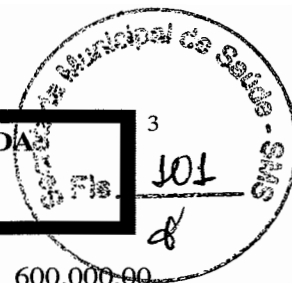
**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA**

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000,00 (seiscentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, as seguintes quotas partes;

| SÓCIOS                      | QUOTAS  | %      | VALOR      |
|-----------------------------|---------|--------|------------|
| JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO | 540.000 | 90,00% | 540.000,00 |
| REJANE BARBOSA ALMEIDA      | 60.000  | 10,00% | 60.000,00  |

**DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 09.423.609/0001-48**  
**9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



TOTAL 600.000 100,00% 600.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua quota de capital, porém respondem solidários pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052, da Lei 10.406, de 10.01.2002;

**CLÁUSULA OITAVA**

As quotas-partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da Sociedade, cabendo aos sócios a preferência ou igualdade de preços e condições, caso algum queira ceder as que possui;

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO, com poderes e atribuições de administrador que assina e administra a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usa a denominação social em todos os atos de interesse da empresa, sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos, e saques de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**Parágrafo Único:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios, no exercício de suas funções, farão jus a uma retirada a título de Pró-labore, que serão decididos a critério da Sociedade;

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuídos ou suportados entre os sócios de acordo com suas cotas de capital social, podendo em caso de unanimidade, ser transferido para a conta reserva ou prejuízos para o exercício social seguinte, conforme Art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406 de 10.01.2002:

**DA LIQUIDAÇÃO, DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Em caso de liquidação da Sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei;

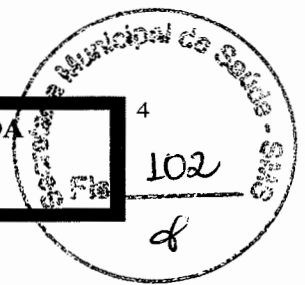


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5403055 em 13/03/2020 da Empresa DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 23200166017 e protocolo 200617516 - 12/03/2020. Autenticação: 2CCA478820A36929ED9346A3CE9AD5C32847519. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/061.751-6 e o código de segurança 9cPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 09.423.609/0001-48**  
**9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado a preferencia em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferencia, as cotas podem ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não dissolver-se-á, podendo os herdeiros ou representantes legais substituir o *de cujus*, mediante concordância do sócio remanescente;

**Parágrafo Único:** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar, a sociedade será liquidada e os haveres dos sócios, inclusive do *de cujus* serão apurados por Balanço Especial, e pago em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;

**DO FORO**

**CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA**

Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Ceará, para que surta todos os efeitos legais.

Fortaleza, 10 de março de 2020.

JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO

REJANE BARBOSA ALMEIDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5403055 em 13/03/2020 da Empresa DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 23200166017 e protocolo 200617516 - 12/03/2020. Autenticação: 2CCA478820A36929ED9346A3CE9AD5C32847519. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/061.751-6 e o código de segurança 9cPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

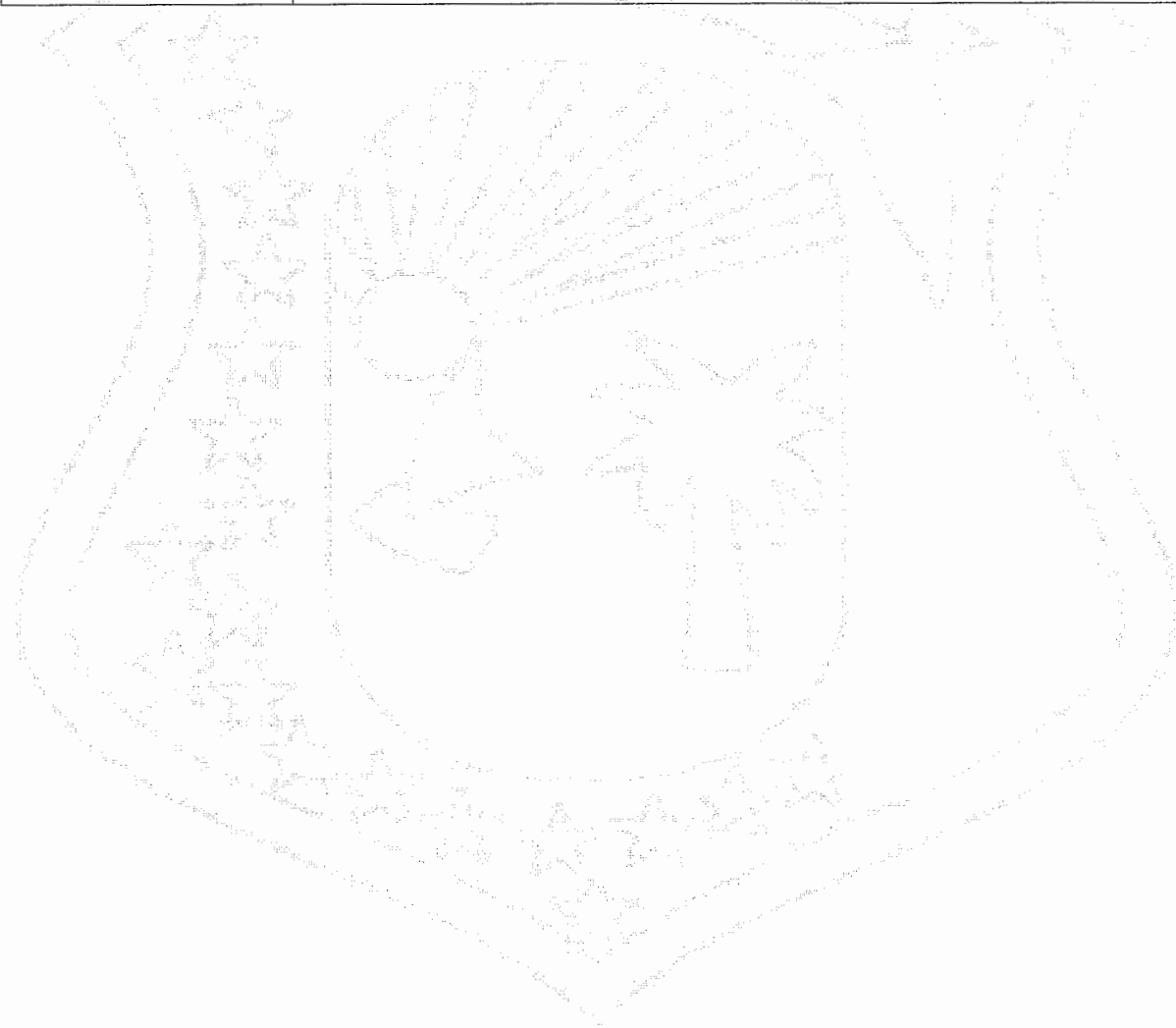


## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/061.751-6              | CEP2000041426                        | 12/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 002.326.023-87                   | JOSE AILTON ARAUJO PINHEIRO |
| 431.473.133-87                   | REJANE BARBOSA ALMEIDA      |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5403055 em 13/03/2020 da Empresa DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 23200166017 e protocolo 200617516 - 12/03/2020. Autenticação: 2CCA478820A36929ED9346A3CE9AD5C32847519. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/061.751-6 e o código de segurança 9cPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Avenida Humberto Monte, 2095 – Pici, CEP:60.442-613, Fortaleza – CE**

**LOCADOR:**

**MARCOS VENICIUS MORAIS LOPES**, brasileiro, empresário, casado, com endereço à Rua Gustavo Sampaio, nº 2330, AP 301, Parquelândia, CEP 60455-001, Fortaleza – CE, Brasil, portador do CPF: 317.733.203-78 e RG 93002380960, doravante denominado simplesmente LOCADOR; e

**LOCATÁRIO:**

**DINÂMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME**, empresa comercial do ramo atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, produtos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratórios, estabelecida à Rua Amadeu Furtado, 994, Parquelândia, CEP: 60.450-130, Fortaleza – CE, com o contrato social arquivado na JUCEC-CE sob o nº 2320016601-7, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.423.609/0001-48, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato REPRESENTADA por:

**JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, empresário, divorciado, com endereço a Rua Dom Lino, nº 188, Aptº 402, Parquelândia, CEP 60.450-285, Fortaleza – CE, Brasil, portador do CPF/MF Nº 002.326.023-87 e RG Nº 249.815 – Ministério da Aeronáutica, sócio majoritário com poderes e atribuições de responsável pela sociedade, ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente, que assina o presente Contrato na condição de Administrador.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo livres de coação, fraudes, simulação e por espontânea vontade, ajustar entre si o presente **CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**.

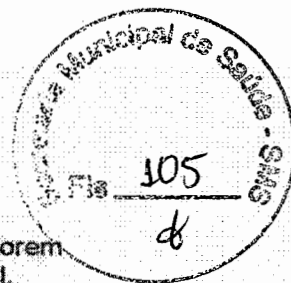
**CLÁUSULA 1: DO OBJETO DE LOCAÇÃO – O LOCADOR**, na condição de Administrador do Imóvel Comercial inscrito na PMF/IPTU Nº 311854-1, com endereço Avenida Humberto Monte, 2095, Pici, CEP:60.442-613, Fortaleza/CE, cede o mesmo ao **LOCATÁRIO** em regime de **LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 2: DO LAUDO DE VISTORIA:** Faz parte deste contrato o Laudo de Vistoria de Entrega do Imóvel, a ser firmado entre as partes no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias de vigência do presente contrato, no qual será descrito e reproduzido com imagens o estado de conservação em que o imóvel se encontra, com expressa referência aos defeitos e malfetorias existentes, bem como mencionando as benfeitorias realizadas pelo LOCADOR para a entrega do imóvel ao LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA 3: DA CARÊNCIA DE PAGAMENTOS – O LOCADOR** concede ao **LOCATÁRIO** o benefício de carência de 3 (três) meses no aluguel para que o mesmo possa pagar as despesas dos defeitos apontados no Laudo de Vistoria de

X





Entrega, bem como possa realizar as reformas e benfeitorias que forem necessárias ao regular funcionamento da sua atividade empresarial no imóvel.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O LOCADOR dispensa o LOCATÁRIO de pagar a importância de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, referente aos alugueis do período **10/03/2020 a 10/05/2020**, ficando definido que o referido valor será revertido exclusivamente em benefício físico do próprio imóvel, ou seja: em obras de restauração das paredes, calçadas, muros; reparos da cobertura; inclusão de calhas, substituição de telhas de fibrocimentos, componentes elétricos, hidráulicos, pintura de paredes, portões e grades de ferro e outras benfeitorias a critério do LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA 4: DO PRAZO DE LOCAÇÃO** - O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses consecutivos, iniciando-se no dia **10 de março de 2020** e findando-se no dia **10 de março de 2025**, ficando o LOCATÁRIO obrigada a manter o imóvel em sua guarda e responsabilidade, pagando mensalmente o aluguel, o IPTU e as demais obrigações aqui assumidas, até o final do período contratado, quando se dará então (se não houver continuidade dessa relação de locação) a efetiva desocupação e a entrega definitiva do imóvel, mediante a lavratura do **Laudo de Vistoria de Entrega e do Termo de Recebimento** assinado pelo LOCADOR.

**CLÁUSULA 5: DO VALOR E DATA DA OBRIGAÇÃO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a título de aluguel, sempre e impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês, a importância líquida mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, valor este totalmente livre de descontos, deduções ou de impostos de qualquer natureza, sejam impostos Federais, Estaduais ou Municipais.

**CLÁUSULA 6: DO IPTU E TAXAS PÚBLICAS** – O LOCATÁRIO é responsável pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), da taxa de bombeiros, alvarás, licenças ambientais, bem de qualquer outra obrigação financeira decorrente da sua atividade empresarial no Imóvel, devendo apresentar ao LOCADOR sempre que lhe for solicitado, todos os comprovantes de pagamento de tais obrigações.

**CLÁUSULA 7: DO NÃO REAJUSTE DE LOCAÇÃO** – Na vigência deste Contrato não haverá reajuste dos valores da locação, ficando o valor fixo mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** a serem pagos conforme CLÁUSULA 5.

**CLÁUSULA 8: DA CONTINUIDADE CONTRATUAL** – Ao aproximar-se do final do período contratual o LOCATÁRIO poderá propor ao LOCADOR a continuidade dessa relação de locação, desde que formalize a sua intenção por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa dias) do final do prazo ora contratado. Em



caso positivo, um novo contrato ou um aditivo será celebrado entre as partes para garantir a continuidade dos negócios.

**CLÁUSULA 9: DA NÃO RENOVAÇÃO CONTRATUAL** – Caso a renovação contratual não se concretize, o LOCATÁRIO se obriga a adotar todas as providências no sentido de restituir o imóvel ao LOCADOR na data de encerramento deste Contrato.

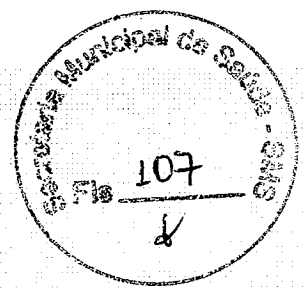
**CLÁUSULA 10: DA MUDANÇA DE TITULARIDADE** – O LOCATÁRIO assume a responsabilidade de mudar no prazo de 20 (vinte) dias a titularidade das contas de energia elétrica, água e esgoto para que tais consumos passem a ser cobrados pela empresas demandadas diretamente em seus nome, isentando o LOCADOR de qualquer responsabilidade por débitos remanescentes ou futuros.

**CLÁUSULA 11: DA VISTORIA DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL** – Faltando 60 dias pra o encerramento do prazo de locação, é obrigação do LOCATÁRIO convocar o LOCADOR, por escrito, para que procedam juntos uma vistoria preliminar no imóvel e definam as datas da desocupação, da vistoria final e também da data do início da recuperação de possíveis malfeitorias deixadas pelo LOCATÁRIO. Após a desocupação total do imóvel o LOCATÁRIO terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar seu lado de vistoria, no qual deverá apontar as malfeitorias e/ou defeitos que careçam de correção ou recuperação. O LOCATÁRIO terá então os últimos 30 (trinta) dias de vigência contratual para realizar todos os serviços apontados no laudo de vistoria para restituir o imóvel ao LOCADOR em idêntico estado de conservação.

**CLÁUSULA 12: DA MULTA POR QUEBRA DE CONTRATO** – A inobservância, omissão, negligência ou descumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato, por quaisquer das partes ensejará a parte prejudicada o direito de formalizar a denúncia à outra por quebra de Contrato. Nesse caso, fica desde já pactuado que o infrator pagará ao prejudicado uma **MULTA** por quebra de Contrato equivalente a (três) meses do valor cobrado a título de aluguel.

**CLÁUSULA 13: DA RESPONSABILIDADE PLENA** – O LOCATÁRIO assume a integral responsabilidade de dar plena ciência dos termos deste Contrato aos seus sócios, atuais e/ou futuros, seus conjugues e herdeiros, e desde já isentam completamente o LOCADOR da responsabilidade de fazê-lo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de impedimento definitivo por invalidez total ou por morte do LOCADOR ou do LOCATÁRIO, o presente Contrato poderá prosseguir normalmente com seus sócios e/ou herdeiros, podendo inclusive ser renovado, cabendo a estes o cumprimento fiel e recíproco do compromisso aqui firmado.



**CLÁUSULA 14** – Após as assinaturas deste Contrato o LOCATÁRIO poderá ocupar o imóvel e nele proceder os registros de sua empresa, bem como poderá utilizar os recursos da carência concedida nos termos da Clausula 3 e seu Parágrafo Único, para fazer as reformas e benfeitorias autorizadas pelo LOCADOR e necessários ao regular funcionamento de sua atividade empresarial.

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, renunciando a qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões inerentes ao presente Contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam esse Contrato, em 2 (duas) vias, de igual ter e forma, rubricando cada pagina, reconhecendo todas as Firmas em Cartório, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 09 de Março de 2020



*Marcos Venicius Morais Lopes*  
**MARCOS VENICIUS MORAIS LOPES**  
 CPF: 317.733.203-78  
 LOCADOR

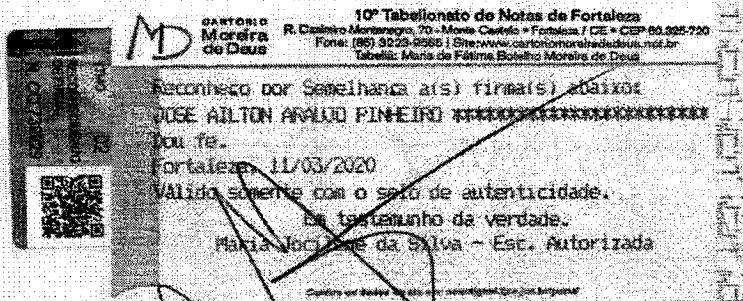
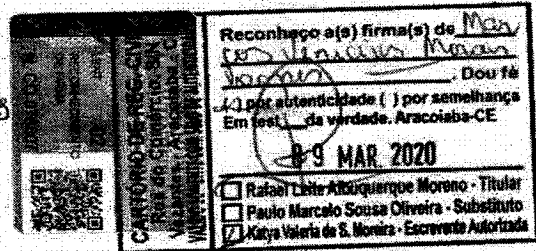


*José Ailton Araújo Pinheiro*  
**DINÂMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME**  
**JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO**  
 LOCATÁRIO

**Testemunhas:**

*Sara Cavalcante Parente Lopes*  
 1. Sara Cavalcante Parente Lopes  
 CPF: 310.742.433-15

*Yuri Rodrigues Gomes*  
 2. Yuri Rodrigues Gomes  
 CPF: 024.911.633-22





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/061.751-6              | CEP2000041426                        | 12/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 002.326.023-87                   | JOSE AILTON ARAUJO PINHEIRO |
| 431.473.133-87                   | REJANE BARBOSA ALMEIDA      |

Junta Comercial do Estado do Ceará





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/061.751-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5403055 em 13/03/2020 da empresa 2320016601-7 DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE         | ENDEREÇO  |
|--------------|---|
| 2390067759-6 | AVENIDA ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE 2095 - BAIRRO PICI CEP 60442-613 - FORTALEZA/CE |

13/03/2020



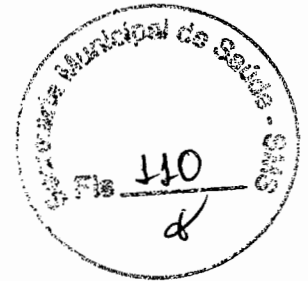
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5403055 em 13/03/2020 da Empresa DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 23200166017 e protocolo 200617516 - 12/03/2020. Autenticação: 2CCA478820A36929ED9346A3CE9AD5C32847519. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/061.751-6 e o código de segurança 9cPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA-GERAL

pág. 13/15





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 2320016601-7 e protocolado sob o número 20/061.751-6 em 12/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5403055, em 13/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 002.326.023-87 | JOSE AILTON ARAUJO PINHEIRO |
| 431.473.133-87 | REJANE BARBOSA ALMEIDA      |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 431.473.133-87 | REJANE BARBOSA ALMEIDA      |
| 002.326.023-87 | JOSE AILTON ARAUJO PINHEIRO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 431.473.133-87 | REJANE BARBOSA ALMEIDA      |
| 002.326.023-87 | JOSÉ AILTON ARAUJO PINHEIRO |

Fortaleza, Sexta-feira, 13 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2020, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.



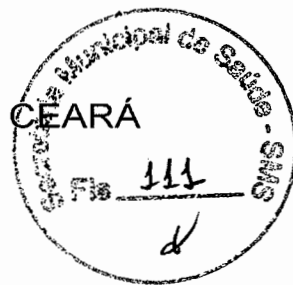
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/061.751-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Sexta-feira, 13 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5403055 em 13/03/2020 da Empresa DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 23200166017 e protocolo 200617516 - 12/03/2020. Autenticação: 2CCA478820A36929ED9346A3CE9AD5C32847519. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/061.751-6 e o código de segurança 9cPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.423.609/0001-48</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/02/1979</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DINAMICA HOSPITALAR</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R AMADEU FURTADO</b>  | NÚMERO<br><b>994</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>60.450-130</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUELANDIA</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>FORTALEZA</b>         |
|  |   | UF<br><b>CE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(85) 3221-4678/ (85) 3221-4678</b>       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 09:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2021/106372 ✓

**CPF/CNPJ:** 09.423.609/0001-48 ✓

**Nome ou Razão Social:** DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ✓

**Endereço:** R AMADEU FURTADO 994 \*\*\*\* AMADEU FURTADO CEP 60455-485

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 18 de Maio de 2021 (14:36:26)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 15/10/2021**

**Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal das Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**



## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2021/106372 ✓

CPF/CNPJ: 09.423.609/0001-48 ✓

Data da Emissão: 18/05/2021

Hora da Emissão: 14:36:26

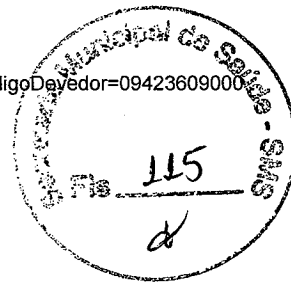
A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **15/10/2021**. ✓

● **Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.**

Fortaleza, 26 de Maio de 2021 (09:18:40)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202105025085

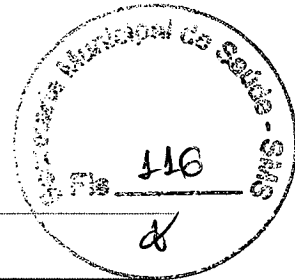
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE  |
|---|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>066951615                                   |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>09423609000148                                      |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ✓ |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2021 ÀS 14:24:05 ✓  
VÁLIDA ATÉ 17/07/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão  
202105025085 ✓

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
09423609000148 ✓

|  | Número da Certidão | Código do Requerente | Data da Emissão | Hora     |
|--|--------------------|----------------------|-----------------|----------|
| Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. | 202105025085       | 9423609000148        | 18/05/2021      | 14:24:05 |

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ✓**  
**CNPJ: 09.423.609/0001-48 ✓**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

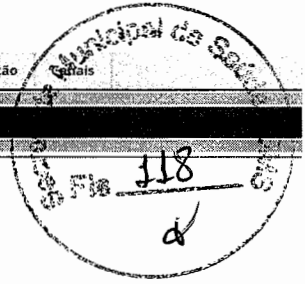
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:06 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021. -

Código de controle da certidão: **996F.AB7A.5B42.2710**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.423.609/0001-48 ✓  
Data da Emissão : 25/02/2021  
Hora da Emissão : 16:14:06  
Código de Controle da Certidão : 996F.AB7A.5B42.2710 ✓  
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/02/2021, com validade até 24/08/2021. ✓

[Página Anterior](#)





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.423.609/0001-48**Razão Social:** DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R AMADEU FURTADO 994 / PARQUELANDIA / FORTALEZA / CE / 60450-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042501391198687999

Informação obtida em 18/05/2021 14:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

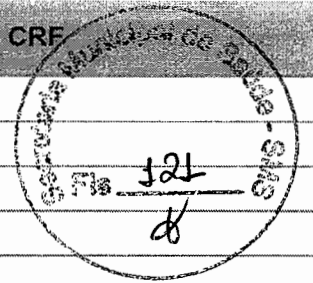
**Inscrição:** 09.423.609/0001-48

**Razão social:** DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ✓

**Nome fantasia:** DINAMICA HOSPITALAR

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade          | Número do CRF          |
|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| 25/04/2021              | 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓ | 2021042501391198687999 |
| 06/04/2021              | 06/04/2021 a 05/05/2021   | 2021040601413685541500 |
| 18/03/2021              | 18/03/2021 a 16/04/2021   | 2021031801200463228523 |
| 27/02/2021              | 27/02/2021 a 28/03/2021   | 2021022701333962220307 |
| 08/02/2021              | 08/02/2021 a 09/03/2021   | 2021020801115619158206 |
| 20/01/2021              | 20/01/2021 a 18/02/2021   | 2021012002273807701896 |
| 01/01/2021              | 01/01/2021 a 30/01/2021   | 2021010101530129779087 |
| 13/12/2020              | 13/12/2020 a 11/01/2021   | 2020121301192237495482 |
| 24/11/2020              | 24/11/2020 a 23/12/2020   | 2020112402394369631609 |
| 05/11/2020              | 05/11/2020 a 04/12/2020   | 2020110502252203282279 |
| 17/10/2020              | 17/10/2020 a 15/11/2020   | 2020101702292223126067 |
| 28/09/2020              | 28/09/2020 a 27/10/2020   | 2020092802015723507297 |
| 09/09/2020              | 09/09/2020 a 08/10/2020   | 2020090902381653543490 |
| 21/08/2020              | 21/08/2020 a 19/09/2020   | 2020082103213083138028 |
| 02/08/2020              | 02/08/2020 a 31/08/2020   | 2020080202261162323262 |
| 14/07/2020              | 14/07/2020 a 12/08/2020   | 2020071402573540298468 |
| 25/06/2020              | 25/06/2020 a 24/07/2020   | 2020062504004882976967 |
| 08/03/2020              | 08/03/2020 a 05/07/2020   | 2020030802344575345053 |
| 18/02/2020              | 18/02/2020 a 18/03/2020   | 2020021803291922350345 |
| 30/01/2020              | 30/01/2020 a 28/02/2020   | 2020013003430274688110 |
| 11/01/2020              | 11/01/2020 a 09/02/2020   | 2020011103561319233324 |
| 23/12/2019              | 23/12/2019 a 21/01/2020   | 2019122303010798705518 |
| 04/12/2019              | 04/12/2019 a 02/01/2020   | 2019120404174763513210 |
| 15/11/2019              | 15/11/2019 a 14/12/2019   | 2019111514355096338266 |
| 26/10/2019              | 26/10/2019 a 24/11/2019   | 2019102603155164906351 |
| 07/10/2019              | 07/10/2019 a 05/11/2019   | 2019100702312083323498 |
| 18/09/2019              | 18/09/2019 a 17/10/2019   | 2019091803194231500297 |
| 30/08/2019              | 30/08/2019 a 28/09/2019   | 2019083003591131297894 |
| 11/08/2019              | 11/08/2019 a 09/09/2019   | 2019081101184101159336 |
| 23/07/2019              | 23/07/2019 a 21/08/2019   | 2019072302413685286280 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Numero do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 04/07/2019              | 04/07/2019 a 02/08/2019 | 2019070402113929362648 |
| 15/06/2019              | 15/06/2019 a 14/07/2019 | 2019061502161341978053 |
| 27/05/2019              | 27/05/2019 a 25/06/2019 | 2019052701200714951489 |
| 31/03/2001              | 31/03/2001 a 30/04/2001 |                        |
| 28/02/2001              | 28/02/2001 a 31/03/2001 |                        |
| 31/01/2001              | 31/01/2001 a 28/02/2001 |                        |



Resultado da consulta em 18/05/2021 14:25:20

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.423.609/0001-48

Certidão nº: 7609052/2021

Expedição: 02/03/2021, às 08:50:47

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.423.609/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS  
DEVIDOS FINS QUE  
CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE  
REGULARIDADE FISCAL  
EM:

26/05/21

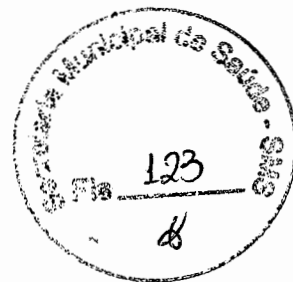
DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*Quines*  
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO  
049.373.483-02



**Televendas**  
**(85) 3465-2888**  
**(85) 3465-2849**  
**(85) 3281-4865**



**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

A empresa DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.423.609/0001-48 situada na Rua Amadeu Furtado, 994, Parquelândia, Fortaleza-CE, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza, CE, 17 de Março de 2021.

DINÂMICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Luís Gilvan Araújo Pinheiro

Assinatura de representante legal